DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Quarta-feira, 21 de agosto de 2024 **Ano VII | Edição nº 1330** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2126/24

De 13 de Agosto de 2024.

Renato Inácio Gonçalves Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa de 2024, Crédito Adicional Suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 23.500,00 (Vinte e Três Mil, Quinhentos Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias, conforme autorização do art. 5º da Lei n.º 2.803 de 27 de Dezembro de 2023 – Lei Orçamentária para o Exercício de 2023:

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo

Ficha: 027 - 04.122.0002.2003.0000 Coordenação Superior..... 3.500,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 028 - 04.122.0002.2003.0000 Coordenação Superior..... 17.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 021100 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Ficha: 321 - 13.392.0010.2040.0000 Desenvolvimento da Cultura..... 3.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Total..... 23.500,00

Art. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R$ 23.500,00 (Vinte e Três Mil, Quinhentos Reais):

Anulação:

Local: 020100 Gabinete do Prefeito

Ficha: 020 - 04.122.0002.2002.0000 Coordenação Superior..... -3.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Local: 020200 Secretaria Municipal de Governo

Ficha: 033 - 04.122.0002.2009.0000 Coordenação Superior..... -14.000,00

3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 034 - 04.122.0002.2009.0000 Coordenação Superior..... -500,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 035 - 04.122.0002.2009.0000 Coordenação Superior..... -2.500,00

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

Ficha: 038 - 08.243.0009.2065.0000 Atendimento Social..... -3.500,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Total..... 23.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 13 DE AGOSTO DE 2024.

RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

.....

Portarias

PORTARIA Nº. 4.123/2.024
De 19 de Agosto de 2.024.

Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE" e da outras providências.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Gália no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Gália e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto n. 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I – Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo – DRADS/ Marília;

Titular: Rosemeiri Livero Audi de Aguiar - RG nº. 13.788.164-2

Suplente: Gabriela de Oliveira Vanjão – RG nº. 55.928.541-3

II – Representantes da Prefeitura Municipal na Área da Saúde;

Titular: Tatiane Teixeira RG nº. 42.664.320-3

Suplente: Leila Aparecida Rossatti de Oliveira RG nº. 24.137.998-2

III – Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Titular: Lucimara Cristina Lopes Greatti RG nº. 47.393.573-9

Suplente: Sara Vilma Barneze RG nº. 18.534.076

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 4.031/2024, de 16 de janeiro de 2024.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 19 DE AGOSTO DE 2.024.
RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

.....

PORTARIA Nº. 4.124/2.024.
DE 20 DE AGOSTO DE 2.024.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, de 16 de novembro de 2.005.

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR**, para tomar posse no emprego, a partir de **21 de agosto de 2.024**, a candidata abaixo relacionada, mediante aprovação em Processo Seletivo, realizado nesta cidade, em 17 de dezembro de 2.023, conforme o Edital do Processo Seletivo nº 05/2023, homologado pelo Decreto nº. 2.074/2024 de 30 de janeiro de 2.024, de acordo com o regime contratual celetista, regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e Legislação aplicável, em sua respectiva função:

NOME	R.G.	EMPREGO	COLOCAÇÃO
Mariane Cabrera Bocarde Motta	52..XXX.XXX-4	Cirurgiã Dentista	1º

Artigo 2º - As despesas com referida Portaria serão efetuadas de acordo com a dotação própria, no corrente exercício, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de **21 de agosto de 2.024**, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA, 20 DE AGOSTO DE 2.024.
Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

.....